



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 50 – MARÇO/2018  
Portaria 04/2018 (PRPGL)  
(março/2018)**

Teresina, 07 de março de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí,  
64049-550 / (86) 3237-1410 / prpg@ufpi.edu.br



**PORTARIA N.º 04, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Institui normas para requerimento de Certificados de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir que o Requerimento de Certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu*, no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), seja feito por meio de abertura de Processo, via Protocolo Geral da UFPI, dirigido ao Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação (SRCAPG), da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG).

**Parágrafo Único** – O requerimento a que se refere o *caput* deve ser feito em formulário padrão da SRCAPG/PRPG, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Declaração de quitação financeira expedida pela FADEX, no caso de cursos autossustentáveis.
- f) Carteira de Registro no Conselho Profissional, no caso de Programas de Residência;
- g) Declaração de integralização de Carga Horária emitida pela coordenação de curso, no caso de Programas de Residência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes**  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação